

cificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e as seguintes trabalhadoras:

Ana Paula de Jesus Bernardino Silva, Maria Suzel Correia Capela Cruz, Maria José Domingos da Palma Marques, Marta Cristina Duarte Martins Candeias, Sandra Cristina Lapa Silva Borges, Maria Fernanda da Silva Nobre Serra, Maria do Carmo Freitas André, Rosa dos Prazeres da Mota Ferreira e Ana Luísa Cândido Fachadas, com início a 1 de Setembro de 2006, na categoria de auxiliar técnico de educação, escalão I, índice 199.

Maria da Conceição Vicente Rodrigo da Costa, com início a 14 de Setembro de 2006, na categoria de auxiliar técnico de educação, escalão I, índice 199.

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

15 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000217117

Aviso

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram celebrados contratos de trabalho a termo resolutivo certo entre esta autarquia e Fernando Manuel Martins Cotovio, Jesuíno Manuel da Palma, António Abna e Rui Miguel Rodrigues Costa de Jesus, com início em 13 de Setembro de 2006, na categoria de calceteiro, escalão I, índice 142.

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

15 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000217118

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário altamente qualificado da carreira de serralheiro mecânico principal

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 101, de 25 de Maio de 2006, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 15 de Setembro de 2006, nomeou o candidato Carlos Manuel Martins Baião Reis.

Mais se torna público que o nomeado deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

18 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000217111

Aviso

Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário para provimento de um lugar de técnico superior de sociologia de 2.ª classe

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 21, de 26 de Janeiro de 2004, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 22 de Setembro de 2006, nomeou a candidata Marta Margarida Duarte Pacheco Costa, após ter concluído com aproveitamento o estágio.

Mais se torna público que a nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000217110

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º, do n.º 2 do artigo 10.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, e do n.º 1 do artigo 8.º e do artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os seguintes contratos de trabalho a termo certo, atendendo que se mantêm os motivos que originaram as referidas contratações, com os seguintes trabalhadoras:

Ana Sofia Paiais Neves, com as funções correspondentes às de técnica superior (psicologia), pelo prazo de três anos, com efeitos a 8 de Outubro de 2006.

Marta Marreiros Oliveira Cândido, com as funções correspondentes às de técnica superior (ciências da comunicação, ramo publicidade, relações públicas e *marketing*), pelo prazo de um ano, com efeitos a 3 de Outubro de 2006.

Susana Filipa Rocha Encarnação Luís, com as funções correspondentes às de técnica profissional do sector sócio-cultural de 2.ª classe, pelo prazo de um ano, com efeitos a 6 de Outubro de 2006.

28 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000217119

Aviso

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de agronomia de 1.ª classe

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, torna-se público que o presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 28 de Setembro de 2006, nomeou a candidata Maria de Fátima Venda Brazão.

Mais se torna público que a nomeada deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000217114

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 22 de Agosto de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

4 — O local de trabalho é a área do município de Portimão e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — São condições de admissão estar provido na categoria de técnico profissional de biblioteca e documentação especialista há pelo menos três anos classificados de *Muito bom*, conforme previsto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas c) e d) do número anterior;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e documentado;
- d) A declaração exigida na alínea a) deste número é dispensada aos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Portimão, desde de que os documentos constem do seu processo individual.

8 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 1) + (FP \times 1) + (EP \times 3)}{5}$$

em que:

- CF = classificação final;
 HA = habilitações académicas;
 FP = formação profissional;
 EP = experiência profissional.

9 — Todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — A relação de candidatas e a lista de classificação final serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, após o cumprimento do determinado nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, vereadora.

Vogais efectivos:

Dr.ª Dora Maria Magalhães Gomes Pereira, chefe de divisão de Bibliotecas e Documentação.

Dr. José Manuel da Silva Gameiro, director do Projecto Museu Municipal de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr. António Vitorino Pereira, director Departamento Educação Cultura e Desporto.

Dr. Joaquim Lourenço de Carvalho, técnico superior de biblioteca e documentação de 1.ª classe.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel Carvalho Carito, vice-presidente.

15 de Setembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*. 3000217105

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de fiscal municipal de 2.ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 14 de Setembro de 2006 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de fiscal municipal de 2.ª classe existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para preenchimento das vagas atrás referidas, mais aquelas que correspondam às necessidades concretas da Câmara Municipal de Portimão, a verificar no prazo de um ano.

5 — Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 199, constante do anexo n.º 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — Local de trabalho — área do município de Portimão.

7 — Conteúdo funcional — o mencionado na alínea a) do n.º 3 do despacho SEALOT n.º 20/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994.

8 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência têm preferência em igualdade de classificação.

9.1 — Para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidade de comunicação e expressão.

10 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.1 — Requisito específico — o constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, a posse do 12.º ano de escolaridade e do curso de fiscais municipais ministrado pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA) e regulamentado pela Portaria n.º 791/2000, de 20 de Setembro.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para Câmara Municipal de Portimão, Largo do 1.º de Maio, 8500 Portimão, dele devendo constar:

- a) Identificação completa [nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso)];
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e à data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos consideram susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

12 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos da posse das habilitações exigidas no n.º 10.1 do presente aviso (12.º ano de escolaridade e curso de formação profissional para ingresso na carreira de fiscal municipal);
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 10 do presente aviso.

13 — A apresentação da documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.